



MUNICÍPIO DE BORBA

Praça da República - 7150-249 Borba . Telef.: 268 891 630 . Fax: 268 894 806 . e-mail: girp@cm-borba.pt
http://www.cm-borba.pt - Contribuinte n.º 503 956 546

ACTA N.º.20/99

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1999

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Vila de Borba, reuniu pelas dezasseis horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores Vereadores, Maria Filipa Martins de Almeida, Joaquim José Serra Silva, Mário Joaquim Trindade de Deus e João Manuel Pires Lopes, e sob a Presidência do Sr. João Manuel Rato Proença, Presidente da mesma Câmara.-----

Esta reunião foi secretariada pelo Dr. Luís Manuel do Nascimento, Adjunto da Presidência.-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

A acta da reunião anterior será posteriormente posta à discussão para aprovação.-----

--

MOVIMENTO FINANCEIRO-----

Foi distribuído e presente o resumo diário de tesouraria do dia catorze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, que acusa um total de disponibilidades de **trinta e nove milhões quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete escudos e sessenta centavos.**-----

=

Alteração à Ordem de Trabalhos-----

Por proposta do Sr. Presidente, **foi aprovada por unanimidade**, a alteração à Ordem de Trabalhos, de modo a excluir o ponto 3 (Aquisição de Terrenos -Rectificação da deliberação de 29/04/98), passando o ponto 4 (Correspondência) a 3 e o ponto 5 (Outras Actividades da Câmara) a 4.-----

-

-----ORDEM DO DIA-----

1 - OBRAS-----

Particulares:-----

--

Relativamente aos projectos apresentados para a realização de obras particulares, por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra, a Câmara Municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

--

Projectos de Alterações ao projecto inicial -----

Processo: **53/99**-----

--

Requerente: **João Manuel Mourinha Ramalho** -----

--

Morada: Rua 13 de Janeiro, nº. 25 - Borba-----

--

Local da obra: Rua 13 de Janeiro, nº. 23 - Borba -----

-

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar (alterações) -----

--

Foi aprovado o projecto de alterações ao projecto inicial. -----

-

Projectos de Especialidades e Emissão da Licença de Obras---

Processo: **36/99** -----

Requerente: **António Júlio Guerrilhas Maio** -----

--

Morada: Rua 1º de Maio, nº.55 - Rio de Moinhos - Borba-----

--

Local da obra: Rua da Aldeia Nova -----

--

Obra a executar: Remodelação e ampliação de edifício-----

-

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **45/99** -----

Requerente: **Humberto João Lima Barradas** -----

--

Morada: Rua da Estação, nº 6 - Rio de Moinhos - Borba-----

-

Local da obra: Loteamento da Zona da Nave - lote 1.15 - Borba -----

-

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **46/99** -----

Requerente: **Fernanda Maria Franco Rodrigues Rato** -----

--

Morada: Rua Marques de Marialva, nº.19 - 1º - Borba-----

-

Local da obra: Loteamento Zona do Chalé - lote nº9 - Borba -----

--

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **57/99** -----

Requerente: **Cláudio Miguel Germano Simões** -----

-

Morada: Rua 13 de Janeiro, nº118 - 1º D - Borba-----

-

Local da obra: Loteamento Nª Srª da Vitória - lote nº23 - Barro Branco ----

--

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **62/99** -----

Requerente: **João Joaquim Véstias Coelho**-----

--

Morada: Av^a da Nave, nº21 - Nora - Borba-----

--

Local da obra: Av^a da Nave, nº21 - Nora - Borba -----

--

Obra a executar: Construção de casão agrícola. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **75/99** -----

Requerente: **António João Pécurto Ladeiras** -----

--

Morada: Av^a 25 de Abril, nº36 - 1º - Borba-----

--

Local da obra: Loteamento Zona do Chalé - lote 26 - Borba -----

--

Obra a executar: Construção de moradia. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **113/99** -----

--

Requerente: **Vicente Joaquim Arraiano Mendes** -----

--

Morada: Rua D. Nuno Álvares Pereira, nº.3- Orada - Borba-----

-

Local da obra: Loteamento do Forno - lote 20 - Orada -----

--

Obra a executar: Construção de moradia unifamiliar. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

Processo: **131/99** -----

--

Requerente: **José Mariano Bilro Coxixo** -----

--

Morada: Rua de Três nº19 -1º Borba-----

--

Local da obra: Rua de Três nº19 - 1º - Borba -----

--

Obra a executar: Remodelação de moradia. -----

-

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

--

Processo: **161/98** -----

--

Requerente: **Lacticristo - Lacticínios Alentejanos, Lda.** -----

--

Morada: Rua dos Telheiros, nº9 - Rio de Moinhos - Borba-----

--

Local da obra: Rua dos Telheiros - Rio de Moinhos - Borba -----

-

Obra a executar: Construção de nova queijaria. -----

--

Foi aprovado o projecto de especialidades e a emissão da licença de obras.-----

2 - REQUERIMENTOS-----

Relativamente aos requerimentos apresentados por proposta do Sr. Vereador Joaquim Serra e fundamentados nos pareceres que lhe estão anexos, a Câmara municipal, tomou as seguintes deliberações por unanimidade:-----

a) Pedidos de viabilidade-----

==

Processo: **346/99** -----

--

Requerente: **André de Jesus Trincheiras.** -----

--

Morada: Rua Silveira Menezes, nº59 - Borba -----

--

Local: Cerrado das Mós - Borba.-----

--

Objectivo do requerimento: Pedido de viabilidade para construção de prédio com dois pisos. -----

Refere-se este pedido de viabilidade à construção de moradia com dois pisos numa parcela de terreno com 1245 m², localizada no limite do perímetro urbano proposto pelo Plano de Director Municipal e a faixa nom aedificandi da EN4. A parte correspondente ao perímetro urbano está classificada como área urbanizável que pode ser objecto de transformação imediata em espaços urbanos, mediante a elaboração de loteamentos ou planos de pormenor com a subsequente infraestruturção. -----

--

Neste caso concreto tratando-se de uma proposta que prevê a implantação duma moradia, preconiza-se o seguinte: -----

--

- O índice máximo de construção é 0.8. Tomando em consideração que apenas se pode aplicar a parte da parcela classificada como urbanizável (622.5 m²), a área máxima de construção permitida é 498 m²; -----
- A distância da parcela à área urbana consolidada da Vila de Borba, condiciona a ligação à rede de abastecimento de água, de saneamento e de energia eléctrica, devendo assim as infraestruturas ser por conta do requerente; -----
- O acesso à parcela deverá ser efectuado pela azinhaga pública existente, não deve ser criada uma nova serventia. -----

--

Conclui-se que o pedido de viabilidade poderá merecer deferimento, ficando a implantação da moradia condicionada à parte da parcela classificada como urbanizável. -----

Foi aprovado o pedido de viabilidade com as condicionantes acima referidas. -----

--

b) Pedido de destaque de parcela de terreno -----

==

Processo: **361/99** -----

--

Requerimento de **Joaquim José Cochicho Russo**, residente na Av^a da Estação, lote catorze em Borba, proprietário do prédio misto, denominado Horta do Gago, da freguesia de Orada, inscrito na respectiva matriz sob o artigo número oito, secção G (parte rústica) e artigos seiscentos e quarenta e oito e seiscentos e quarenta e nove (parte urbana), descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero três um, de vinte sete de Maio de mil novecentos e noventa e nove, com a área de sete mil e quinhentos metros quadrados, área coberta de duzentos e cinquenta e seis vírgula dez metros quadrados, solicitando autorização para destacar do referido prédio uma parcela de terreno com a área coberta de cento e vinte e quatro vírgula seis metros quadrados e área descoberta de três mil setecentos e cinquenta metros quadrados.-----

De acordo com o parecer anexo ao requerimento, e ao abrigo do número um do artigo quinto do Decreto Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, o pedido satisfaz cumulativamente as seguintes condições:-----

--

a) do destaque não resultam mais de duas parcelas que confrontem com arruamento público; -----

b) a construção erigida na parcela a destacar foi participada à Matriz antes de sete de Agosto de mil novecentos e cinquenta e um.-----

--

Assim, de acordo com o parecer acima referido, a Câmara Municipal deliberou aprovar o referido destaque e emitir a respectiva certidão.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: **363/99** -----

--

Requerente: **Reinaldo Rolo Duarte.** -----

--

Morada: Rua Maria Emilia Pontes, nº12 - Sintra -----

--

Local: Rua Visconde Gião - Borba.-----

--

Objectivo do requerimento: Pedido de destaque de parcela de terreno em aglomerado urbano. -----

--

Refere-se este requerimento a destaque de parcela de terreno, localizado dentro do aglomerado urbano - Borba, sobre o qual se tecem as seguintes considerações: -----

--

- O Índice máximo de construção apontado pelo Plano Director Municipal (0.8), deve ficar assegurado na parcela a destacar, o que não se verifica; -----

- O prédio urbano em causa está constituído em regime de propriedade horizontal, correspondente à fracção B. -----

-De acordo com o parecer jurídico “o requerimento não pode ser deferido por falta de enquadramento legal. Na verdade, na “parcela” a destacar não será possível sequer erigir qualquer construção devido ao enquadramento dos índices de construção, de acordo com a informação Técnica. -----
No caso presente o enquadramento significaria uma alteração ao título constitutivo da propriedade horizontal, sem precedência do mecanismo próprio. -----

-

Assim, de acordo com os pareceres técnico e jurídico, foi indeferido o pedido de destaque de parcela de terreno. -----

--

c) Programa “Borba Branca Terra que Encanta”-----

=

Processo: **08/99** -----

--

Requerente: **Domingas Maria Rosinha A. Mexia** -----

--

Morada: Av^a D. António de Melo e Castro, nº. 5 - Borba -----

-

Local: Av^a D. António de Melo e Castro, nº.5 - Borba -----

--

Área (m²): 522.053 -----

Comparticipação da CMB - 261.026\$00 -----

--

Foi aprovada a participação a suportar pela Câmara Municipal de Borba. -----

--

d) Pedido de emissão de declaração -----

==

Processo: **400/99** -----

--

Requerente: **Manuel Inácio Trincheiras Simões.** -----

--

Morada: Serrado do Colmeal - Borba -----

--

Objectivo do requerimento: Pedido de emissão de declaração. -----

--

Através deste processo, a requerente solicita à CMB declaração em como esta se compromete a limpar a sua fossa séptica quando necessário. Esta declaração é necessária para o licenciamento da fossa junto da DRAmbiente, para que se dê cumprimento ao estipulado no Dec. Lei 46/94 de 22 de Fevereiro e no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais. -----

--

Ao abrigo do art.º 31º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, poderá a CMB facultar aos interessados os serviços do limpa fossas, estando os mesmos sujeitos às taxas fixadas no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças. -----

--

A fossa em causa é tricompartimentada, termina num poço absorvente, e destina-se exclusivamente a receber águas residuais urbanas da moradia unifamiliar. -----

--

Assim, foi deliberado emitir a respectiva declaração.-----

-

Processo: **403/99** -----

--

Requerente: **Agro Pecuária Monte dos Abibes.** -----

--

Morada: Monte dos Abibes - Orada -----

-

Objectivo do requerimento: Pedido de emissão de declaração. -----

--

Através deste processo, é solicitado à CMB a emissão de declaração em como esta se compromete a limpar a sua fossa séptica quando necessário. Esta declaração é necessária para o licenciamento da fossa junto da DRAmbiente, para que se dê cumprimento ao estipulado no Dec. Lei 46/94 de 22 de Fevereiro, e no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais. -----

--

De acordo com a memória descritiva apresentada, esta fossa destina-se à recolha de águas residuais urbanas e águas de lavagem de um depósito de leite, actividade a que se dedica a empresa. Ao abrigo do art.º 31º do Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, poderá a CMB facultar aos interessados os serviços do limpa fossas, estando os mesmos sujeitos às taxas fixadas no Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Licenças. -----

--

De acordo com os desenhos apresentados, a fossa séptica é estanque pelo que, qualquer um dos compartimentos, poderá necessitar de limpeza periódica. No local não existe rede de esgotos. No entanto, este efluente pontualmente pode apresentar características industriais. Deste modo, julga-se que **podará ser emitida a declaração solicitada, reservando-se a Câmara Municipal de Borba quando assim o entenda, ao direito de realizar análises ao efluente, a expensas do requerente.** -----

-

Assim, foi deliberado emitir a respectiva declaração.-----

-

e) - Pedido de autorização para arrancar oliveiras -----

=

Processo: **369/99** -----

--

Requerente: **Manuel da Encarnação Ventura.** -----

--

Morada: Rua Monturo Alto, nº31 - Borba -----

-

Local: Cortes - Borba.-----

Objectivo do requerimento: Pedido de autorização para arrancar oliveiras.

—

Refere-se este requerimento a um pedido de parecer sobre arranque de oliveiras, sobre o qual esta Câmara não se pode pronunciar, mas sim emitir uma informação de acordo com o que está estipulado no regulamento do Plano Director Municipal em plena eficácia. De acordo com a carta de ordenamento do referido Plano, a parcela do requerente está incluída na faixa destinada ao traçado da variante à EN 255, não interferindo com o traçado definitivo da mesma. Mais se informa que a parcela não está incluída na Reserva Agrícola Nacional nem na Reserva Ecológica Nacional, conforme extracto da carta de condicionantes do PDM que se anexa ao processo. -----

f) Divisão de Prédio em Propriedade Horizontal -----

==

Processo: 05/99 -----

--

Requerimento de **Maria Luzia Pedreiro Paulino**, residente na Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois - Borba, proprietária do prédio urbano sito na Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois, freguesia de Matriz, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial número trezentos e noventa e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número três mil quatrocentos e setenta e nove, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Silveira Menezes, número oitenta e dois, destinada a habitação, constituída por R/C composto por quatro compartimentos, uma cozinha, uma casa de banho, um corredor de acesso, uma garagem, duas arrecadações em anexo.-----

--

Área Coberta: cento e vinte e dois metros quadrados.-----

-

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

--

Esta fracção corresponde a cinquenta e seis vírgula setenta e cinco por cento do total do prédio.-----

--

Fracção B: Com entrada pelo Espaço Público (Bêco), destinada a habitação, constituída por primeiro andar composto por três compartimentos, uma cozinha, uma despensa uma casa de banho, um corredor de acesso, um terraço e arrecadação nos entreforros.-----

-
Área Coberta: Oitenta e quatro metros quadrados.-----

--
Área Descoberta: Nove metros quadrados.-----

--
Esta fracção corresponde a quarenta e três vírgula vinte e cinco por cento do total do prédio.-----

--
Partes Comuns: O logradouro é comum às duas fracções, com uma área de vinte e um vírgula vinte metros quadrados.-----

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--
Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: 12/99 -----

--
Requerimento de **Cândido Tobias Bilro Simões**, residente no Telheiro do Bosque - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua Dr. Ramos de Abreu, número setenta e três e setenta e cinco, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial número trezentos e noventa e cinco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero zero cinco um, de sete de Abril de mil novecentos e oitenta e nove, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número setenta e três, destinada a habitação, constituída por R/C composto por dois compartimentos e, primeiro andar composto por um compartimento.-----

-
Área Coberta: cinquenta metros quadrados.-----

--

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

--

Esta fracção corresponde a sessenta vírgula noventa e sete por cento do total do prédio.-----

Fracção B: Com entrada pela Rua Dr. Ramos de Abreu, número setenta e cinco, destinada a habitação, constituída por R/C composto por dois compartimentos e , primeiro andar composto por um compartimento.-----

-

Área Coberta: trinta e dois metros quadrados.-----

-

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

--

Esta fracção corresponde a trinta e nove vírgula zero três por cento do total do prédio.-----

--Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. -----

--

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: 13/99 -----

--

Requerimento de **Artur Manuel Paivas Canhão**, residente na Rua Padre Bento Pereira, número sessenta e um A - Borba, proprietário do prédio urbano, sito na Rua treze de Janeiro, número setenta e dois e setenta e quatro, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial número cento e dezasseis, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o número zero zero zero quatro três, de vinte e oito de Janeiro de mil novecentos e oitenta e oito, a folhas cento e oitenta do Livro B-oito, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:-----

Fracção A: Com entrada pela Rua treze de Janeiro, número setenta e quatro, destinada a habitação, constituída por R/C composto por um hall e

primeiro andar composto por quatro compartimentos, uma cozinha, uma instalação sanitária e terraço ao nível da cobertura.-----

--

Área Coberta: cento e doze vírgula cinquenta metros quadrados.-----

--

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

--

Esta fracção corresponde a cinquenta e um vírgula treze por cento do total do prédio.-----

--

Fracção B: Com entrada pela Rua treze de Janeiro, número setenta e dois, destinada a habitação, constituída por R/C composto por três compartimentos, uma cozinha, uma instalação sanitária, uma despensa e corredor de acesso.-----

--

Área Coberta: noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados.-----

-

Área Descoberta: dez metros quadrados.-----

-

Esta fracção corresponde a quarenta e oito vírgula oitenta e sete por cento do total do prédio.-----

--

Partes Comuns: Em concordância com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil. -----

--

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

Processo: 14/99 -----

--

Requerimento de **Maria Adriana Coelho Catela**, residente na Rua de S. Bartolomeu número quarenta e sete - Borba, proprietária do prédio urbano, sito na Rua de S. Bartolomeu, número quarenta e sete, freguesia de S. Bartolomeu, inscrito na respectiva matriz sob o artigo matricial duzentos e setenta e quatro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o número zero zero um seis um, de vinte e quatro de Março de mil

novecentos e noventa e sete, solicitando a possibilidade de divisão do referido prédio em propriedade horizontal nas fracções a seguir descritas:--

--

Fracção A: Com entrada pela Rua de S. Bartolomeu, destinada a comércio, constituída por R/C composto por três divisões, um hall e um alpendre.-----

Área Coberta: noventa e nove vírgula um metros quadrados.-----

--

Área Descoberta: Não possui área descoberta.-----

--

Esta fracção corresponde a trinta e três vírgula trinta e seis por cento do total do prédio.-----

--

Fracção B: Com entrada pela Rua de S. Bartolomeu, número quarenta e sete, destinada a habitação, constituída por R/C composto por uma sala, dois hall, um alpendre, uma escada de aceso ao primeiro andar e, primeiro andar composto por dois quartos, dois hall, uma casa de banho, uma sala, uma cozinha, um alpendre e escadas de acesso aos forros, aproveitamento dos entre forros com duas arrecadações e uma casa da banho. -----

Área Coberta: Cento e quarenta e oito vírgula cinquenta e dois metros quadrados.-----

--

Área Descoberta: Cento e noventa e quatro vírgula oito metros quadrados.-

Esta fracção corresponde a sessenta e seis vírgula sessenta e quatro por cento do total do prédio.-----

Partes Comuns: Em conformidade com as descritas no artigo mil quatrocentos e vinte e um do código civil. -----

--

Atendendo à vistoria efectuada pelos serviços técnicos, a Câmara Municipal, deliberou certificar que no prédio em causa podem ser consideradas as fracções acima descritas de harmonia com o disposto no artigo mil quatrocentos e quinze do Código Civil.-----

--

Para produção imediata de efeitos, foi a presente deliberação aprovada em minuta.-----

g) Pedidos de Vistoria -----

==

Processo: **349/99** -----

--

Requerente: **Manuel António Compõete de Deus.** -----

--

Morada: Rua 13 de Janeiro, nº120 - 1º - Borba -----

-

Local: Rua 13 de Janeiro, nº120 - 1º - Borba.-----

--

Objectivo do requerimento: Pedido de vistoria por questões de salubridade e habitabilidade. -----

Foi efectuada uma vistoria ao prédio urbano, sito na Rua 13 de Janeiro, nº 120, 1º, na localidade de Borba, propriedade do Sr. Rogério Cavaca, por requerimento do inquilino, Sr. Manuel António Compõete de Deus.-----

--

Durante a mesma foram verificadas as seguintes situações: -----

--

1º - O prédio urbano, propriedade do Sr. Rogério Cavaca, apesar de não estar sujeito ao regime de propriedade horizontal, possui diversas habitações, com números de polícia diferentes, sendo uma dessas habitações a residência do requerente. -----

2º - A cobertura do imóvel em questão, encontra-se em muito mau estado de conservação, especialmente a parte correspondente à moradia do requerente, o que já originou o aparecimento de fissuras no tecto da sala, podendo agravar-se ainda mais, violando assim o nº 1 do artº 52º do Regulamento Municipal de Obras Particulares. -----

Assim sendo, deverá a Câmara Municipal de Borba notificar o proprietário para proceder a obras de reparação, consistindo estas na reparação da cobertura existente, num prazo de 2 meses, ao abrigo do nº 3 do artº 52º do Regulamento Municipal de Obras Particulares. -----

-

NOTA: Aquando da notificação, deverá ser mencionado nesta que deverão requerer o licenciamento para a execução da obra de reparação de cobertura, ao abrigo do nº 3 do artº 52º do Regulamento Municipal de Obras Particulares. -----

h) Pedido de pagamento de Taxa de Urbanização e áreas de cedência em oito prestações trimestrais-----

==

Requerimento de **Carlos Manuel Grego Frade**, na qualidade de Sócio Gerente da Firma BORPROJECTO, CONSTRUÇÕES, LD^a., com sede em Lisboa, solicitando que o pagamento da **Taxa de Urbanização e áreas de cedência**, referente à urbanização da Horta do Rossio, possa ser efectuado em 8 prestações trimestrais de **991.419\$50** e de **1.582.020\$00**, respectivamente, sendo a primeira prestação liquidada de imediato e as restantes da seguinte forma:-----

--

2^a. Prestação - decorridos 7 meses após a liquidação da primeira.-----

-

3^a. Prestação - decorridos 3 meses e assim sucessivamente até à liquidação total.-----

Analisado o requerimento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar o requerente a efectuar o pagamento conforme solicitado, devendo o mesmo ser efectuado até **dia 15** dos seguintes meses:-----

Outubro/1999; Maio/2000, Agosto/2000; Novembro/2000; Fevereiro/2001; Maio/2001; Agosto/2001 e Novembro/2001.-----

3 - CORRESPONDÊNCIA-----

Esteve presente a pasta com a seguinte correspondência:-----

--

Ofício da Junta de Freguesia de Matriz, enviando convite para a Sessão Cultural dos prémios do Concurso de Poesia Popular integrado nas Comemorações do 25º Aniversário do 25 de Abril; ofício do Teatro D'O Semeador - A.A.C.P.T., convidando a assistir ao lançamento do livro "Teatro de Portalegre-1997/99 - 20 anos de actividade"; ofício do Gabinete do Coordenador do PROSIURB, informando que, por despacho de Sua Ex^a. o Secretário de Estado da Administração Local do Ordenamento do Território de 99/05/28, a candidatura apresentada no corrente ano não foi seleccionada; ofício da Associação Portuguesa de Deficientes -Delegação Distrital de Évora, prestando informação sobre a Lei das Associações de Pessoas portadoras de Deficiência; ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, dando conhecimento das iniciativas levadas a cabo, junto das duas grandes Organizações Internacionais de Poderes

Locais e Regionais - O Conselho dos Municípios e Regiões e Europa (C.C.R.E.) e a União Internacional das Autoridades Locais (I.U.L.A.), sobre a situação dramática que se vive em Timor-Leste, e sugerindo que a autarquia tome idêntica iniciativa junto dos municípios geminados; ofício da Câmara Municipal de Arraiolos, solicitando cedência de transporte para um Convívio de Reformados a ter lugar em Arraiolos, dia 1 de Outubro próximo; ofício do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando decência de transporte para que a estrutura sindical e trabalhadores da Câmara Municipal, se possam deslocar a participar no Plenário/Concentração de Dirigentes junto ao Conselho de Ministros. Foi o mesmo autorizado.-----

4 - OUTRAS ACTIVIDADES DA CÂMARA-----

Esteve presente uma Moção sobre “**TIMOR não pode continuar adiado**”, que depois de analisada por todo o executivo foi aprovada por unanimidade.-----
--

A referida Moção, será anexada a esta acta dela fazendo parte integrante e será enviada para: Presidência da República, Primeiro Ministro, Assembleia da República, Grupos Parlamentares, Embaixada da ONU em Portugal, Espaço Timor, Escritório de interesses da Indonésia em Portugal, Comité Português para a Paz e Cooperação e Órgãos de Comunicação Social Local, Regional e Nacional.-----

O Sr. Presidente referiu que apesar da situação em Timor estar a tomar um novo rumo, é sempre oportuno não deixar de prestar apoio e solidariedade a este povo massacrado.-----

O Vereador Joaquim Serra, no âmbito dos seus pelouros, fez um balanço da actividade urbanística, da Câmara Municipal:-----

Obras Municipais: (Por Empreitada)-----

- Continuação da Empreitada de Rectificação do Traçado, Alargamento e Pavimentação da EM 508 entre Alandroal e Estremoz.-----
--

Obras Municipais (Por Administração Directa)-----

-

- Pavimentação da Estrada das Cortes.-----
--
- Infraestruturas de Saneamento e Pavimentação na Ribeira em Rio de Moinhos.-----
--
- Loteamentos da Zona Habitacional do Chalé e Zona Habitacional da Nave - Nora.-----
--
- Infraestruturas de Saneamento na Zona Industrial da Cruz de Cristo - Lado Nascente.-----
--

O Vereador João Lopes perguntou para quando estava prevista a inauguração do Pavilhão Gimnodesportivo a das novas instalações da Junta de Freguesia de Matriz. Perguntou também quando entrava em vigor a alteração à postura municipal de trânsito, aprovada na reunião anterior, tendo-lhe sido respondido pelo Vereador Joaquim Serra, que conforme consta da deliberação, entrará em vigor a partir do próximo dia 1 de Outubro. Perguntou ainda se a Câmara vai fazer alguma intervenção na estrada do Outeiro dos Pinheiros, uma vez que com as obras da Auto-Estrada, foi construída uma ponte sobre a mesma, o que indica que esta estrada tem continuação e ligação a outras. O Vereador, pediu que lhe fosse facultada uma relação onde conste todas as dívidas para com a Câmara Municipal.-----

O Vereador Mário de Deus perguntou se já foi encontrada alguma resolução para a construção do muro de suporte dos terrenos da Senhora Rosalina Canhão, e da Cooperativa de Habitação, tendo-lhe sido respondido que esse caso está a ser analisado.-----

Tendo em conta o início ao novo ano lectivo, o Sr. Vereador Mário perguntou, se as escolas estão em ordem para o seu funcionamento. A Vereadora Filipa Almeida respondeu que não há reclamações quanto a obras e pinturas das escolas, tendo salientado, que em relação à EB2,3 Padre Bento Pereira, apesar da sua conservação ser da responsabilidade do Ministério da Educação, não foi pintada no exterior nem foram colhidas as ervas em todo o espaço envolvente, tendo a Câmara Municipal prestado

apoio na limpeza de ervas e em canalizações.-----

--

A Vereadora Filipa Almeida, fez referência às actividades do seu pelouro, tendo salientado:-----

--

- Realização do Curso de Introdução ao Jornalismo, que irá decorrer no período entre 20 e 24 de Setembro nas instalações da Câmara Municipal, estando previsto para dia 23 a realização de um Colóquio subordinado ao tema “a importância da Comunicação Social”.-----

--

- Informou que está quase concluída a Página da Câmara Municipal de Borba na Internet.-----

--

- Reunião da Comissão Organizadora da Festa da Vinha e do Vinho, para análise e preparação do pré-programa e participação das associações.-----

--

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos.-----

--

Para constar se lavrou a presente acta, composta por quinze páginas que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Luís Manuel do Nascimento, que a redigi.-----